

Insolvência de “Tcr - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, Crl”

(Processo nº 4060/14.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bens imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas **propostas através de carta fechada**;
- 2. Bens a serem vendidos:** bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos imóveis a vender)
- 3. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na **Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador Judicial, sito na **Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831)**, **em 31 de Março de 2017, pelas 11 horas e 30 minutos**;
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da “**Massa Insolvente de Tcr - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, Crl**”, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
 - d. Assinatura do proponente.

Insolvência de “Tcr - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, Crl”

(Processo nº 4060/14.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2)

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer prévio do Tribunal;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. A escritura de compra e venda será celebrada em local e data a designar pelo Administrador da Insolvência;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 01 de Março de 2017

Insolvência de “Tcr - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, Crl”

(Processo nº 4060/14.9T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2)

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	Urbano, destinado a serviços: fracção autónoma designada pela letra “I”, sita na Avenida General Norton de Matos, nº 50, Sala 1, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga, com área de 36,57 m2, do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 743 da freguesia de Braga (São Vicente) e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 2113-I.	217.900,00 €
	Urbano, destinado a serviços: fracção autónoma designada pela letra “J”, sita na Avenida General Norton de Matos, nº 50, Sala 2, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga, com área de 23,79 m2, do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 743 da freguesia de Braga (São Vicente) e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 2113-J.	
	Urbano, destinado a serviços: fracção autónoma designada pela letra “L”, sita na Avenida General Norton de Matos, nº 50, Sala 3, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga, com área de 30,00 m2, do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 743 da freguesia de Braga (São Vicente) e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 2113-L.	
	Urbano, destinado a serviços: fracção autónoma designada pela letra “M”, sita na Avenida General Norton de Matos, nº 50, Sala 4, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga, com área de 43,20 m2, do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 743 da freguesia de Braga (São Vicente) e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 2113-M.	
	Urbano, destinado a serviços: fracção autónoma designada pela letra “N”, sita na Avenida General Norton de Matos, nº 50, Sala 5, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga, com área de 35,75 m2, do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 743 da freguesia de Braga (São Vicente) e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 2113-N.	
	Urbano, destinado a serviços: fracção autónoma designada pela letra “O”, sita na Avenida General Norton de Matos, nº 50, Sala 6, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga, com área de 42,18 m2, do prédio constituído em propriedade horizontal. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 743 da freguesia de Braga (São Vicente) e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 2113-O.	

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelvões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os imóveis poderão ser vistos, mediante marcação prévia até ao dia 22 de Março de 2017.